

CRENCIAMENTO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

CONCORRÊNCIA Nº 003/CAE/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente fica credenciado o Sr Claiton Machado Batista, portador da carteira de identidade nº MG10168617 SSP MG e/ou Sra. Raquel Nathasha Coelho, portadora da carteira de identidade nº RJ – 27733355-5 DETRAN RJ e/ou Sra. Juliana Santos Montenegro, portadora da carteira de identidade nº 249080755 DIC RJ para representar a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, localizada na Rua São Francisco Xavier 603, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, na licitação, em 17 de abril de 2023, podendo para tanto o credenciado em conjunto ou isoladamente, independente de ordem de nomeação, representar a Outorgante na participação da referida licitação, em quaisquer de suas fases, podendo para tanto, enquanto prepostos, apresentar lances verbais, assinar propostas, termos de declarações, compromissos, interposição e impugnação de recursos, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Telefone para Contato: (21) 98275-0505

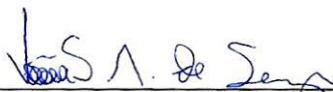
Telefone Secundário: (21) 3961-8406

E-MAIL Principal: comercial.g1@mpeengenharia.com.br

E-MAIL Secundário: raquel.coelho@mpeengenharia.com.br

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.



Vinicius de Melo de Souza
Representante legal
CPF nº 051.716.187-71
MPE – Engenharia e Serviços S.A.
CNPJ N.º: 04.743.858/0001-05

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

0201

REGISTRO GERAL 27.733.355-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2014

RAQUEL MATHASHA COELHO

FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO COELHO

MARIA NATALINA COELHO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 45A-45 FLS 125 RJ

TERM 23220 C 011

14/12/1995

DATA DE NASCIMENTO

001

2 VIA

151.888.907-32

CIF

RIO DE JANEIRO

RENANILDO VIEIRA

RENTONILDO REZENDE

MAE 24/07/1941

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



DEFMAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Assinatura do Titular

RAQUEL MATHASHA COELHO

0201

Polegar Direito

CITIZEN

VALID

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1692487794

NOME
VINICIUS MELO DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1076816291FFRJ

CPF 051.716.187-71 DATA NASCIMENTO 23/07/1978

FILIAÇÃO
LUIS ANTONIO FIDELIS
DE SOUZA
ELIANA MARIA MELO DE
SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO 00341546630 VALORDE 28/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 23/07/1998

OBSERVAÇÕES

Vinicius M de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NITEROI, RJ DATA EMISSÃO 29/05/2018

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR 11150745394
RJ855044128

PROIBIDO PLASTIFICAR
1692487794

RIO DE JANEIRO



NOME
JULIANA SANTOS MONTENEGRO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 249080755D1CRJ

CPF
 133.669.317-79

DATA NASCIMENTO
 24/06/1997

FILIAÇÃO
 JULIO CESAR VIANNA
 MONTENEGRO
 DENISE DOS SANTOS
 MONTENEGRO

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 B

VALIDADE
 01/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
 11/05/2016

Nº REGISTRO
 06616538947



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2106935216



OBSERVAÇÕES

J. Montenegro

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 03/02/2021

Adolpho Konder

17056986148
 RJ932099548

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2106935216

PROCURAÇÃO

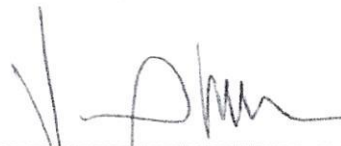
0017-A/2022

Por este instrumento particular de procuração, **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar – Parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. Vinicius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.569.972-0 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 074.846.507-30, e Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 102761/O-8 (CRC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.636.977-55, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Carlos Sergio do Nascimento**, brasileiro, casado, tecnólogo em elétrica, portador da carteira de identidade nº 12.966.146-6 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 054.282.048-00; **Jorge Luiz Araujo Junior**, brasileiro, casado, superintendente de negócios, portador da carteira de identidade nº 2000103033 (CREA/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 090.470.027-50; **Nydia Marcia Delfin Rangel**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da carteira de identidade nº 19.721.707 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 183.911.038-46; **Renan Perlingeiro de Abreu Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 50058707 (IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.016.117-34; **José Roberto Souza dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7001831 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 415.669.127-68; **Vinicius Melo de Souza**, brasileiro, casado, Superintendente de Negócios, portador da carteira de habilitação nº 00341546830, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.716.187-71; **Francisco de Paula Bitencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19; **Maria Carolina Oliveira Lopes Muharre**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 0000089877D (CREA/MG), inscrita no CPF nº 013.983.576-85; **Hugo Torno Areas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2010111226 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.414.607-60; e **Renato de Almeida Pereira**, brasileiro, casado, superintendente de negócios, portador da carteira de identidade nº 320348 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.274.131-49, aos quais confere poderes para, em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação, representar a Outorgante na participação de processos licitatórios, em quaisquer de suas fases, podendo para tanto, enquanto prepostos, credenciar representantes, apresentar lances verbais, assinar propostas, termos de declarações, compromissos, interposição e impugnação de recursos, enfim, todo e qualquer documento relacionado aos processos licitatórios, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte.

Esta procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua outorga, salvo expressa revogação da Outorgante.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.


 Vinicius Leite Correa
 Diretor


 Luciano Reis da Silva
 Diretor

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
 Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br 088641
 Av. das Américas, 500- Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161 AE790720

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO
 ESCRIVENTE - Matr. 94-018431

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 (total R\$ 12,94)
 Selo: EEMM84306-AUO

Consulte em <http://www4.trj.jus.br/Portal-ExtrajudicialConsultaSelo/>

15º OFÍCIO DE NOTAS
 Pedro Paulo Teixeira Pacheco
 Escrevente
 Matr. 94-018431

15º OFÍCIO DE NOTAS
 Pedro Paulo Teixeira Pacheco
 Escrevente
 Matr. 94-018431



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO
145508

NOME
MARIA ABREU DO VALLE

FILIAÇÃO
JOSE MAURICIO SOBREIRO DO VALLE
ANGELA REGINA RIBEIRO ABREU DO VALLE

NATURALIDADE
NITERÓI-RJ

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1983

RG
002495867997 - DETRAN-RJ

CPF
104 839 897-82

DOADOR DE ÓRGÃO E TISSUES
NÃO

VIA
02

EXPIDIDO EM
20/03/2013

FEIPE

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05401355

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Maria Abreu do Valle

AB



OBSERVAÇÕES





CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL R.J.
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO RJ-1027610-8

LUCIANO REIS DA SILVA

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
CERLENI REIS DA SILVA

NASCIMENTO 12/04/1982 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

EXERCÍCIO 21/07/2008

Luciano Reis da Silva
Cargo: Presidente do Nascimento
Vice-Presidente da Região
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

099.636.977-55 - CPF - RJ - 12.370.033-8 - RJ SSP - 26/04/2008 - Diferença

Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Excedido por (ou Doad. Provisório) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Esta carteira tem a validade como documento de identidade nos termos do artigo 18 da DL 9.295 de 27/04/68 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

Luciano Reis da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0255
Polegar Direito

Vinicius Corrêa
Assinatura do Titular

0522432-1-1-ES-0350

0255

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.569.972-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2003

NOME VINICIUS LEITE CORRÊA

FILIAÇÃO JOSÉ DE CASTRO CORRÊA
CLEIDE MARY LEITE CORRÊA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 09/11/1977

DOO ORIGEM C.NASC LIV A2 FLS 144 TERM 1354
MIRACEMA RJ

CPF 074.846.507-30
018 2 VDA

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 247006.101

0522432-1-1-ES-0350

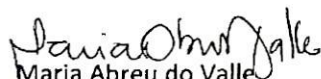
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 33300269011

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019**

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas, Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, da Lei 6.404, de 15/12/76.. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterado nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já realizadas em um único documento, conforme documento Anexo, o qual foi apresentado, lido e aprovado pelos acionistas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2019. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.


Maria Abreu do Valle
Presidente


Luciano Reis da Silva
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ANEXO 01

ESTATUTO SOCIAL
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 33300269011

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis.

Art. 2º: A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 – 4º andar – parte, Maracanã, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Art. 3º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de mon trilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (j) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e mon trilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob

P Jc

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos.

CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R\$ 175.000.000,00 (setenta e sete e cinco milhões de reais), dividido em 41.610 (quarenta e um mil seiscentos e dez) ações nominativas, sem valor nominal, da seguinte forma: 16.644 (dezesesseis mil seiscentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas (ON); 24.966 (vinte e quatro mil novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias preferenciais nominativas (PN).

Art. 6º: A companhia poderá aumentar o Capital Social independentemente de reforma estatutária em até R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).

§ 1º: Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre a emissão de ações, bem como a fixação do preço de emissão.

§ 2º: O preço de emissão será fixado tendo em vista as alternativas legais, dentre elas a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e a perspectiva de rentabilidade da companhia.

§ 3º: As deliberações quanto à emissão de ações do Capital Social Autorizado indicarão: (a) o número máximo de ações a serem emitidas; (b) os prazos para subscrição e para realização; (c) os valores fixos, ou mínimos, pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma de realização das ações, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos.

§ 4º: A emissão de ações representativas do Capital Social Autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos.

§ 5º: Dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à efetivação do aumento, a Companhia requererá o arquivamento perante a Junta Comercial.

Art. 7º: Nas deliberações da Assembleia Geral cada ação ordinária dará direito a um voto.

Art. 8º: As ações preferenciais não terão direito à voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.

Art. 9º: As ações preferenciais terão as seguintes prioridades: a) reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, pelo percentual de sua participação no acervo líquido da companhia, a ser distribuído aos acionistas, sem prêmios; b) participarão nos resultados da Sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações seja beneficiado com vantagens patrimoniais superiores.

Art. 10: Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital.

Art. 11: O aumento de capital social mediante capitalização dos saldos da reserva de capital e de lucros acumulados será deliberado pela Assembleia Geral até o limite do Capital Autorizado. Após esse valor, será necessária reforma estatutária.

Art. 12: As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, que deverão ser assinados: (a) Conjuntamente por dois membros da Diretoria ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais constituído por deliberação da Diretoria; (b) Por instituição financeira com que a companhia contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro de transferência de ações, ou a emissão de certificados.

Parágrafo Único: A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas, quando pedida pelo acionista.

Art. 13: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do Capital Integralizado, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, ou por doação.

§ 1º: As ações assim adquiridas serão mantidas em Tesouraria, sendo que o Capital em circulação corresponderá ao Capital Integralizado menos as ações em Tesouraria.

§ 2º: As ações assim adquiridas, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito de voto, nem

D. Jr

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



participação nos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. **§ 3º:** Por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se instalado, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em Tesouraria. **Art. 14:** Observando o limite do valor do Capital Social Autorizado, a Diretoria poderá, conceder opções para a subscrição futura de ações. **Parágrafo único:** As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e o valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) condições de realização, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos, assim como o prazo e o número de prestações fixados para a realização, uma vez exercido o direito de opção. **Art. 15:** A companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados em sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou preferência para adquiri-las. **Art. 16:** Os detentores das ações exercerão seus direitos ou gozarão das respectivas prerrogativas relacionadas às ações subscritas, se estiverem em dia com o cronograma de integralização. O acionista remisso, após ser constituído em mora na forma da lei, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 10 %, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV sobre o débito. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante quorum simples, a suspensão dos direitos do acionista remisso, dentre eles o direito de voto, aos dividendos e às demais vantagens e preferências correspondentes às ações de sua titularidade. **CAPÍTULO III: ASSEMBLEIA GERAL Art. 17:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: (a) Pelo Diretor Presidente ou a pedido de 02 (dois) membros da Diretoria; (b) Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei. **Art. 18:** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência por qualquer membro da Diretoria que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§ 1º:** Na ausência dos Diretores da Companhia, a Assembleia Geral será instalada pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos acionistas que tenham assinado o aviso de convocação, cabendo aos presentes eleger o Presidente da Assembleia Geral. **§ 2º:** Para instalação e deliberação, as Assembleias Gerais observarão o "quorum" legal, sendo necessária, porém, mesmo em segunda convocação, a aprovação de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto, para qualquer deliberação a respeito das matérias arroladas nos artigos 135 e 136 da Lei 6.404/76. **Art. 19:** Ficarão suspensas as transferências de ações nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que no instrumento de procuração conste poderes expressos e que tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. **Art. 20:** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, podendo inclusive transformá-la em sociedade limitada e tomar todas as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 21:** A Companhia observará os Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. **Parágrafo Único:** Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia. **CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 22:** A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06

D R

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(seis) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente e os demais sem designação específica. **Art. 23:** O prazo da gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. **§ 1º:** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **§ 2º:** Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão. **Art. 24:** Nos seus impedimentos ou ausências temporários ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro membro da Diretoria. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria. **Art. 25:** Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. **Parágrafo Único:** Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. **Art. 26:** A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. **Parágrafo Único:** Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. **Art. 27:** Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros. **Art. 28:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. **Parágrafo Único:** Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". **Art. 29:** Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b) Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. **Art. 30:** Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto. **§ 1º:** Os mandatários *ad negotia* serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria. **§ 2º:** Os instrumentos de mandato *ad judicia* deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria. **§ 3º:** A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, , sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 4º:** O endosso de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 5º:** Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL – Art.**

Pk

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



31: A Companhia terá um Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, conforme o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6. § 1º - Na hipótese de a Assembleia deliberar pela instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e com igual número de suplentes, acionistas ou não, e havendo acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias, a eleição dos Conselheiros far-se-á na forma Lei. § 2º: O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. § 3º: Os Conselheiros deverão atender aos requisitos e impedimentos fixados pela lei 6.404 / 76, exercendo suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores. Art. 32: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na forma estabelecida no artigo anterior, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. Art. 33: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS** Art. 34: O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Art. 35: Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar Balanços Extemporâneos, a qualquer tempo, dentro do exercício social definido no Artigo 42, com distribuição de dividendos, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76. Art. 36: As Demonstrações Financeiras serão elaboradas com a observância das prescrições legais, extraíndo-se o resultado do exercício, depois de efetuadas as deduções previstas em Lei. Art. 37: Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para a reserva de que tratam, respectivamente, os artigos 195 (reservas para contingências) e 197 (reservas de lucros a realizar) da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76); (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iv) o saldo restante terá a destinação que lhe for prevista pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro remanescente, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte; gratificando a Diretoria e observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76; destinando-o a formação de outros fundos de reserva; mantendo-o em suspenso ou transferindo-o ao exercício social seguinte. Art. 38: A companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. § 1º: O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo compreende os dividendos prioritários das ações preferenciais, mas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, ou caso haja impedimento legal para sua distribuição. § 2º: O saldo da reserva de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

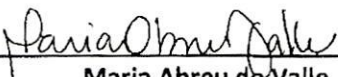


dividendos. § 3º: A participação atribuída à Diretoria será rateada entre os seus membros em partes iguais. Art. 39: Poderá a Diretoria: (a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando em tal hipótese, as mesmas normas definidas neste capítulo; (b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no penúltimo balanço anual ou semestral. Art. 40: Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes. Art. 41: Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos – salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral – no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII: LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA** – Art. 42: A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo a Assembleia Geral nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, e fixar sua remuneração.

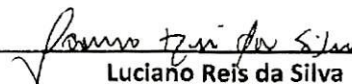
Acionistas: Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa.

Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019



Maria Abreu do Valle
Presidente



Luciano Reis da Silva
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SIB-SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES S/A

CNPJ 06.310.873/0001-00

| RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Rio de Janeiro-RJ, 03 de maio de 2019. A Diretoria | | | DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em R\$) | |
|--|---------------------|---------------------|--|---------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em R\$) | | | | |
| ATIVO | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Ativo Circulante | 3.778.980 | 1.594.961 | | |
| Caixa e Equivalente de caixa | 2.030.212,10 | 922.260,77 | | |
| Clientes | 890.101,17 | 256.335,04 | | |
| Outros ativos | 28.156,67 | 335.965,38 | | |
| Ativo Não Circulante | 37.995,80 | 17.304,06 | | |
| Outros créditos | 7.890,71 | 7.890,71 | | |
| Imobilizado | 153.848,98 | 129.700,10 | | |
| Depreciação | (123.743,69) | (119.345,75) | | |
| TOTAL DO ATIVO | 3.818.225,94 | 1.811.965,26 | | |
| | | | PASSIVO | |
| | | | Passivo Circulante | |
| | | | Fornecedores | 1.324.744,40 |
| | | | Obrigações tributárias | 629.315,49 |
| | | | Obrigações trabalhistas | 207.18,29 |
| | | | Outras obrigações | 59.467,53 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| | | | Capital Social | 734.832,00 |
| | | | Reserva de Lucros | 1.106.140,64 |
| | | | Lucros acumulados/Prejuízos Acumulados | 55.115,22,80 |
| | | | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.818.225,94 |

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.853/01-05
NIRE Nº 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019 - LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas: Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa. **MESA:** Presidência da Sra. Mariana Abreu do Valle e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, da Lei 6.404, de 15/12/76. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterada nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já realizadas em um único documento, conforme documento Anexo, o qual foi apresentado, lido e aprovado pelos acionistas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavatura desta Ata. Reaberta a sessão, foi osto Ata depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, Maria Abreu do Valle, Vinícius Leite Correa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2019. Atestado que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio, Maria Abreu do Valle - Presidente, Luciano Reis da Silva - Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 33582300.

ANEXO 01
ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO II - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis. Art. 2º: A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro e foro na cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. Art. 3º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES** Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos segmentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, locação e operação nas áreas aeroportuária, metrôviária, metrorrelviária, ferroviária, de monitômetro, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odontológico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção do sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (h) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos, líquidos, gasosos, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (i) fabricação e manutenção de veículos metrorrelviários, metrôviários e monitômetros; (j) serviço de engenharia da conservação da energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como da consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar socialmente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de portais público-privados; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos setores segmentados; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e prepa-

ção de documentos. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R\$ 175.000.000,00 (setenta e sete milhões e cinco mil reais), dividido em 41.610 (quarenta e um mil seiscientos e dez) ações nominativas, sem valor nominal, da seguinte forma: 16.644 (dezesseis mil seiscentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas (ON); 24.966 (vinte e quatro mil novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias preferenciais nominativas (PN); Art. 6º: A Companhia poderá aumentar o Capital Social independentemente de reforma estatutária em até R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais). § 1º: Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre a emissão de ações, bem como a fixação do preço de emissão. § 2º: O preço de emissão será fixado tendo em vista as alternativas legais, dentre elas a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e a perspectiva de rentabilidade da companhia. § 3º: As deliberações quanto à emissão de ações do Capital Social Autorizado indicarão: (a) o número máximo de ações a serem emitidas; (b) os prazos para subscrição e para realização; (c) os valores fixos, ou mínimos, pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma de realização das ações, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos; § 4º: A emissão de ações representativas do Capital Social Autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetuada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realização os créditos. § 5º: Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à efetivação do aumento, a Companhia requererá o arquivamento perante a Junta Comercial. Art. 7º: Nas deliberações da Assembleia Geral cada ação ordinária dará direito a um voto. Art. 8º: As ações preferenciais não terão direito a voto, exceto em caso de distribuição de dividendos ou capitalização de créditos, a qualquer Art. 9º: As ações preferenciais terão as seguintes prioridades: a) reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, pelo percentual de sua participação no acervo líquido da companhia, a ser distribuído aos acionistas, em prêmios; b) participação nos resultados da Sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações seja beneficiado com vantagens patrimoniais superiores. Art. 10: Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. Art. 11: O aumento de capital social mediante capitalização dos saldos da reserva de capital e de lucros acumulados será deliberado pela Assembleia Geral até o limite do Capital Autorizado. Após esse valor, será necessária reforma estatutária. Art. 12: As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou outros que deverão ser assinados: (a) conjuntamente por dois membros da Diretoria ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais constituído por deliberação da Diretoria; (b) por instituição financeira com que a companhia contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro de transferência de ações, ou a emissão de certificados. Parágrafo Único: A Companhia poderá cobrar custos de substituição de certificados, títulos múltiplos ou outros, quando pedida pelo acionista. Art. 13: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do Capital Integralizado, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, ou por doação. § 1º: As ações assim adquiridas serão mantidas em Tesouraria, sendo que o Capital em circulação corresponderá ao Capital Integralizado menos as ações em Tesouraria. § 2º: As ações assim adquiridas, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito de voto, nem participação nos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. § 3º: Por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se instalado, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em Tesouraria. Art. 14: Observando o limite do valor do Capital Social Autorizado, a Diretoria poderá cobrar novas opções para a subscrição futura de ações. Parágrafo Único: As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e o valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) condições de realização, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos, assim como o prazo e o número de prestações fixadas para a realização, uma vez exercido o direito da opção. Art. 15: A companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados em sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou preferência para adquiri-las. Art. 16: Os detentores das ações exercerão seus direitos ou gozarão das respectivas prerrogativas relacionadas às ações subscritas, se estiverem em dia com o cronograma de integralização. O acionista renúncia, após ser constituído em mora na forma da lei, salutar-se-á ao pagamento de multa de 10 %, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV sobre o débito. Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante quorum simples, a suspensão dos direitos do acionista renúncia, dentro eles o direito de voto, aos dividendos e às demais vantagens e preferências correspondentes às ações de sua titularidade. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL** Art. 17: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses

seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: (a) Pelo Diretor Presidente ou a pedido do 02 (dois) membros da Diretoria; (b) Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei. Art. 18: A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência por qualquer membro da Diretoria que convidar um dos presentes para secretariar os trabalhos. § 1º: Na ausência dos Diretores da Companhia, a Assembleia Geral será instalada pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos acionistas que tenham assinado o aviso de convocação, cabendo aos presentes eleger o Presidente da Assembleia Geral. § 2º: Para instalação e deliberação, as Assembleias Gerais observarão o "quorum" legal, sendo necessária, porém, mesmo em segunda convocação, a aprovação de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto, para qualquer deliberação a respeito das matérias arroladas nos artigos 135 e 136 da Lei 6.404/76. Art. 19: Ficarão suspensas as transferências de ações nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral. Parágrafo Único: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que no instrumento de procuração conste poderes expressos e que tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. Art. 20: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, podendo inclusive transformá-la em sociedade limitada e tomar todas as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento. Art. 21: A Companhia observará os Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados em sua sede. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a inatividade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. Parágrafo Único: Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a inatividade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** Art. 22: A Companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente e os demais sem designação específica. Art. 23: O prazo do mandato dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. § 1º: O prazo do mandato estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. § 2º: Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão. Art. 24: Nos seus impedimentos ou ausências temporárias ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro membro da Diretoria. O substituído acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria. Art. 25: Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, o o substituído eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Parágrafo Único: Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. Art. 26: A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. Parágrafo Único: Na hipótese do rodélio, os membros da Diretoria serão convocados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. Art. 27: Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros. Art. 28: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. Parágrafo Único: Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de Atas das Reuniões da Companhia. Art. 29: Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b) Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. Art. 30: Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contratar obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que onem ou modifiquem obrigações da companhia, esta sempre representada por dois Diretores em conjunto. § 1º: Os mandatos em negociação serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto ou por um

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial

Envio de Matérias: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901. Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, al. 222/24 Edifício Garagem Memória Cordeiro Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 362, 1º piso, loja 132 Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2688, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: em rol _____ R\$ 132,00
em folha para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

| PUBLICAÇÕES | | ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL | |
|--|--|--|----------------|
| ASSINATURA NORMAL | | | R\$ 284,00 |
| ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS | | | R\$ 198,00 (*) |
| ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) | | | R\$ 198,00 (*) |
| FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) | | | R\$ 198,00 (*) |

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

Obs.: As assinaturas semestrais serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação de último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares extraídos poderão ser adquiridas a rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ., CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Imprensa Oficial documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado digitalmente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 07 de Maio de 2019 às 10:09:30 -0300.



Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria. § 2º. Os instrumentos de mandato ad judicia deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria. § 3º. A abertura, manutenção e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas dos dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. § 4º. O encargo de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. § 5º. Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. CAPÍTULO O M. CONSELHO FISCAL - Art. 31: A Companhia terá um Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalada a pedido de acionistas, conforme o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6 § 1º - Na hipótese de a Assembleia deliberar pela instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e com igual número de suplentes, acionistas ou não, e haverão acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias, a eleição far-se-á pelo voto em bloco. O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. § 3º. Os Conselheiros deverão atender aos requisitos e impedimentos fixados pela Lei 6.404/76, exercendo suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida, quando o resultado, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores. Art. 32: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na forma estabelecida no artigo anterior, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. Art. 33: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pelo Conselho Fiscal que os eleger, de acordo com o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6. § 1º. O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Art. 35: Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício, Mutilações do Patrimônio Líquido, e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. Parágrafo Único: A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar Balanços Extemporâneos, a qualquer tempo, dentro do exercício social definido no Artigo 42, com distribuição de dividendos, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76. Art. 36: As Demonstrações Financeiras serão elaboradas com a observância das prescrições legais, extrair-se-á do resultado do exercício, depois de efetuadas as deduções previstas em Lei. Art. 37: Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada no lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para a reserva de que tratam, respectivamente, os artigos 195 (reservas para contingências) e 197 (reserva para contingências) da Lei 6.404/76; (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iv) o saldo restante terá a destinação que lhe for prevista pela Assembleia Geral. Parágrafo Único: A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício, distribuído, no todo ou em parte, gratificando a Diretoria e observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76, destinando a formação de outros fundos de reserva; mantendo-o em suspenso ou transferindo-o ao exercício social seguinte. Art. 38: A companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76 § 1º. O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo compreende os dividendos prioritários das ações preferenciais, mas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, ou caso haja impedimento legal para sua distribuição. § 2º. O saldo da reserva de lucros, exceto as partes contingências e de lucros a realizar, nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações, não poderá ultrapassar o capital social, atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização, ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. § 3º. A participação atribuída à Diretoria será rateada entre os seus membros em partes iguais. Art. 39: Poderá a Diretoria: (a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando em tal hipótese, as mesmas normas definidas neste capítulo; (b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c) declarar dividendos imediatos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no penúltimo balanço anual ou semestral. Art. 40: Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes. Art. 41: Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos - salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral - no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que foram declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPÍTULO VIII: LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 42: A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, e fixar sua remuneração. Acionistas: Maria Abreu da Valle, Luciano Reis da Silva e Vívian Leite Cordeiro. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio, Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019. Maria Abreu da Valle - Presidente, Luciano Reis da Silva - Secretário. Documento arquivado na JUCERJ em 03/05/2019 sob o nº 35829390.

SALOBO METAIS S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/MF nº 33.931.478/0001-94 - NIRE nº 33.3.00216452-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019. 1. Data, hora e local. No dia 17 de abril de 2019, às 16:30 horas, na sede social da Salobro Metais S.A. ("Companhia"), localizada na Praia do Botafogo, nº 186, Sala 701, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145. 2. **Convocação, Presença e Quorum:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a representação da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas ao final desta ata. Verificado, portanto, quorum suficiente para a instalação desta assembleia geral e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. 3. **Mesa:** Sr(a). Mariana Bins Comette - Presidente, Sr(a). Luana Paes Loureiro Ribeiro - Secretária. 4. **Ordem do Dia:** Analisar, discutir, e se for o caso, aprovar: 4.1 - Da ratificação da concessão de Procuração Financeira para a Mesa de Operações da Vale S.A. ("Vale"); 4.2 - Da ratificação da concessão de Procuração Financeira para representação em bancos e instituições financeiras; 4.3 - Da ratificação ou aprovação, conforme o caso, dos atos praticados nos termos e nos limites das Procurações Financeiras relacionadas nos itens 4.1 e 4.2 acima; 5. **Deliberações:** aprovadas por unanimidade: 5.1 - A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais

em vigor. 5.2 - Ratificar atos praticados no exercício de 2018, bem como autorizar a prática de atos a serem praticados ao longo do exercício de 2019, por representantes da Companhia perante bancos e instituições financeiras em geral, no Brasil e no exterior, contratação, verbal ou eletrônica, de operações da Mesa de Operações da Vale, tais como, mas não limitadas a, contratações de câmbio, garantias, operações para hedge, aquisição de valores mobiliários e títulos de dívida próprios ou de terceiros e outras operações relacionadas às aplicações financeiras da Companhia, até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares), ou seu equivalente em qualquer outra moeda, por qualquer período, para tanto, ratificar as condições de tais aplicações, incluindo taxas e volume, e, em fim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do respectivo mandato, sendo-lhes vedado, no entanto, o poder para assinar quaisquer documentos relacionados à formalização das operações contratadas, incluindo confirmações, extratos de posições e contratos; 5.3 - Ratificar a outorga da Procuração da Mesa de Operações para o ano de 2019, conforme os poderes constantes no item 5.2 acima; 5.4 - Ratificar os atos praticados no exercício de 2019, bem como aprovar os atos a serem praticados ao longo do exercício de 2019, por representantes da Companhia, visando a prática de atos que importem em responsabilidade financeira e bancária para a Companhia, em qualquer dos casos, podendo, para tanto: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar contratos de serviços bancários; assinar ordem bancária de pagamento; notas de débitos e de créditos; futura; comerciais, instrumentos relacionados à negociação de débito e de crédito; assinar contratos de câmbio e outros documentos referentes a compra e venda de moeda estrangeira; assinar contratos vinculados a carta de crédito em garantia e suas respectivas notas promissórias; endossar o aceitar duplicatas; autorizar depósitos, transferências e pagamentos por meio de cartões ou sistemas de internet banking; solicitar saques, extratos e requerer notas de débitos e de créditos; futura; e assinar contrato de prestação de serviços bancários; receber e dar quitação a quantias devidas; nomear empregados para atuação como administradores do Internet Banking dos bancos de relacionamento; substabelecer poderes de consulta a saques e extratos; obter informações acobertadas pelo dever de sigilo junto ao Banco Central do Brasil; assinar contratos, notificações e lemos da anuência para operações de cessação de recatáveis sem ônus de pagamento; representar a empresa junto a Receita Federal do Brasil, Secretaria do Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Banco Central do Brasil, Sistema Financeiro em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas, caucionando, obtendo e apresentando garantias, garantindo em Juízo, realizando depósitos na esfera administrativa e judicial, procurando, representando e atuando em processos administrativos, civis e criminais, contratos de opções de multa; assinar contratos de prestação de garantia e assinar contratação de cessão de direitos creditórios; 5.5 - Ratificar a outorga da Procuração Financeira para o ano de 2019, conforme os poderes aprovados no item 5.4 acima; 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019. Assinaturas: Mesa: Mariana Bins Comette - Presidente; Luana Paes Loureiro Ribeiro - Secretária. Acionistas: Vale S.A. - p.p. Luana Paes Loureiro Ribeiro; Docapac S.A. - p.p. Mariana Bins Comette. **Certidão:** Juceria - Certifico o arquivamento em 30/04/2019 sob o nº 0003595163. Bernardo Faço Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.

COMDEP-CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
CNPJ 29159395-0001-84 - PMP

EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEP-COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS. Data, horário e local: 30.04.19, 10:10 h, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha, Proseja; acionistas, conselheiros, controlador e Município de Petrópolis, acionista majoritário, representando mais de 2/3 do capital votante. Deliberações unânimes: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e violação das demonstrações financeiras de 2018; 2) Deliberação quanto ao resultado do exercício retroado de 2018; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal: a) Júlio Carlos Alves de Sá; b) Heleina Cavaco Pereira Rego e pelos minoritários, Osmany Rodrigues de Lima. Todos residentes em Petrópolis, RJ. 4) Assuntos Gerais. Encerramento 10:55h. Petrópolis, 30.04.19. Carlos Marcos Batista de Melo - Secretário.

COMDEP-CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CNPJ 29159395-0001-84 - NIRE 3300139265

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMDEP-COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS. Data, horário e local: 30.04.19, 09:30h, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha, Proseja; acionistas, conselheiros, controlador e Município de Petrópolis, acionista majoritário, representando mais de 2/3 do capital votante. Deliberações unânimes: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e violação das demonstrações financeiras de 2018; 2) Deliberação quanto ao resultado do exercício retroado de 2018; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal: a) Júlio Carlos Alves de Sá; b) Heleina Cavaco Pereira Rego e pelos minoritários, Osmany Rodrigues de Lima. Todos residentes em Petrópolis, RJ. 4) Assuntos Gerais. Encerramento 10:55h. Petrópolis, 30.04.19. Carlos Marcos Batista de Melo - Secretário.

R.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 08.619.963/0001-99 - NIRE nº 33.3.0028111-8

COMPANHIA FECHADA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019 (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). 1 - **DIA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada às 15:00 horas do dia 15 de abril de 2019, na sede social, à Av. Carlos Maretti, nº 881 - Parí, na cidade de Nova Iguaçu - RJ. 2 - **PRESEÇA:** Presentes acionistas detentores de 100,00% do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3 - **MESA:** Presidente: Raul Souza Francisco; Secretário: Roberto Souza Francisco. 4 - **ORDEM DO DIA:** a) Relatórios de Administração e Demonstrações Financeiras relativos aos Exercícios de 2016, 2017 e 2018; b) Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria bem como a fixação da remuneração dos mesmos para o triênio 2019/2020/2021; 5 - **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:** Aprovada por todos os acionistas presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. a) Foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes os Relatórios de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, publicadas no DERJ e no Diário Comercial de 12/04/2017, 20/02/2018 e 15/03/2019, respectivamente. b) Foram aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes a destinação do lucro líquido, com a constituição da Reserva Legal e as distribuições de dividendos efetuadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, nos valores constantes das Demonstrações Financeiras dos referidos exercícios. c) Foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2019/2020/2021, tendo sido eleitos, por unanimidade de votos: Para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. Raul Souza Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Prefeito Mendonça de Moraes nº 808 - Apto. 501 - São Conrado - Rio - RJ, Identidade nº 01.823.498-3 I.P.F., CPF nº 007.226.997-72. Para o cargo de Diretor-Vice-Presidente o Sr. Roberto Souza Francisco, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Av. Prefeito Mendonça de Moraes nº 1.100 - Apto. 1.101 - São Conrado - Rio - RJ, Identidade nº 2.259.857-7 I.P.F., CPF nº

258.711.377-83. d) Aprovados, ainda, pela totalidade dos acionistas presentes, a remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentas reais) para cada membro Diretor, bem como a decisão de manter válido o cargo de Diretor-Presidente para futuro e oportuno prosseguimento. e) Os membros eleitos declaram que não estão incluídos em nenhuma lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes: Raul Souza Francisco, Roberto Souza Francisco, Luiz Antônio Francisco de Souza e Leila Francisco de Souza. Presidente: Raul Souza Francisco; Secretário: Roberto Souza Francisco. Visto do Advogado José Manuel Conceição dos Santos - OAB-RJ 72.603. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NOME: R.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 359834 e data de 03/05/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ: 08.602.745/0001-32 - NIRE: 33.3.027996-2

Ata da RCA: 1- Data, Hora e Local: Aos 11/01/19, às 9h, na R. São Clemente, nº 38, Botafogo, RJ/RJ - 2- **Quorum e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Cia. 3- **Mesa:** Laerte Tavares Lacerda - Presidente; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo - Secretária. 4- **Ordem do Dia e Deliberações:** Aprovadas por unanimidade todas as deliberações acima e nada mais havendo de que tratar, foi encerrado o trabalho desta RCA, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subcrevem. RJ, 11/01/19. Laerte Tavares Lacerda - Presidente; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo - Secretária. **Conselheiros:** Rodolpho de Brito Silva; Antonio Virgílio de Carvalho Neto; Marli Ribeiro; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo; Laerte Tavares Lacerda. Juceja nº 3595543 em 30/04/2019.

Avisos, Edits e Termos

Associações, Sociedades e Firms

STAM METALÚRGICA S.A.
CNPJ: 30.560.205/0001-92 - NIRE: 3330027389-1

EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. STAM METALÚRGICA S.A. com sede social na Av. Sebastião Martins, nº 871, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 30.560.205/0001-92, doravante denominada pela sua Presidente Helena Herdy Faria, Vice-Presidente Rogério Faria e por seu Secretário Sr. Walmar Diniz, **CONVOCA** através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, às 09h00min, do dia 16 de maio de 2019, com a seguinte ordem do dia: (1) transformação do tipo societário da Companhia, atualizando uma sociedade anônima de capital fechado para uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do artigos 220 e 221 da LSA, a ser regida pelas disposições contidas no Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, Parte Especial, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e, nas omissões do Capítulo mencionado acima, pelas normas aplicáveis às sociedades simples, nos termos do artigo 1.053 do Código Civil; (2) distribuição das quotas da sociedade de responsabilidade limitada resultante da transformação proposta, se aprovada, na mesma proporção em que o atual capital social da Companhia se encontra atualmente dividido entre seus acionistas; (3) caso seja aprovada a transformação objeto da deliberação (1) acima, aprovação do projeto do Contrato Social da Sociedade. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09h00min do dia 16 de maio de 2019, com a presença dos acionistas, conforme Capítulo VII, Art. 145, §§ 1º e 2º do Estatuto Social, não exigindo a lei quorum especial. Os documentos pertinentes aos assuntos desta assembleia encontram-se a disposição na sede da companhia. Nova Friburgo, 02 de maio de 2019. HELENA HERDY FARIA - Diretora-Presidente, ROGERIO FARIA - Diretor Vice-Presidente.

Hobeco Sudamericana LTDA
CNPJ: 03.548.170/0001-14
LAUDO TÉCNICO - 14

À DV SAFETY ENGENHARIA EM QSMS & PROJETOS sob o laudo nº 14/2019, de 02/05/2019 atesta que a empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, localizada na Rua Leuzia Madia, do Deus, 13, Gamboa - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.211-900, CNPJ: 03.548.170/0001-01, comercializa no país os produtos, concebidos pela DV SAFETY ENGENHARIA EM QSMS & PROJETOS, como eletroeletrônicos abaixo relacionados: Kit de montagem do Sensor LT31, modelo LTM11K1 - NCM:9015.80.90, Linigraf Automático KELLER Modelos DCX-22AA - NCM: 9026.10.29, Cabo de Comunicação USF Modelo K-114A - NCM: 8544.20.00, Antena Dircional Vrg 405440 MHz, ODBI CA420VNCM: 8529.10.19, Modem Rádio Satélite - Easy UHF 427 MHz: Satel - NCM: 8517.62.55, Fonte / Carregador LR PA-120N-13C - NCM: 8504.40.29, Luz de obstrução - L110-DC-PCFL OBE-LUX - NCM: 8530.80.90, Protetor Coaxial NN Farnes DT-NFF-AL - NCM: 8535.90.00, Barômetro PTB330 9AAAHNHGFBFA0B - NCM: 9025.80.00, Abrigo Meteorológico DT113 - NCM: 9025.90.90, Sensor WMT700 3A12A0Q031 - NCM: 9015.80.90, Sensor HUP165 IEA11A0A1A0A - NCM: 9025.80.00, DISPLAY WID51A ZANNINI - NCM: 9015.80.90, Estabilizador de tensão e carregador de bateria OBR 101C - NCM: 9015.80.90, Sensor Multiparâmetro modelo WXT530 6B1B1A4D2B1A - NCM: 9015.80.90, Informamos que o profissional signatário Sr. VLADIMIR SOUZA DA SILVA, é Engenheiro Eletrônico com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob o número 20117123249, não possui qualquer vínculo com a empresa Hobeco Sudamericana LTDA e que está sujeito à Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, prazo de validade deste atestado é de 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão e não representa exclusividade de fabricação ou inexistência da produção nacional dos produtos acima denominados. Vladimir Souza da Silva, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-RJ 20117123249.

CDPC - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA.
CNPJ nº 11.216.331/0001-30

CONCESSÃO DE LICENÇA
CDPC - Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda., torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) a Licença de Operação LO nº IN048814, com validade até 29 de maio de 2024, para realizar a atividade de recebimento, armazenagem e expedição de produtos de cobre, tais como, vergalhões, chapas e barras, na Av. do Aço Oeste, s/n, 3º. Armz. 01 e 04, Galpão 02, Rua 12 - Penedo, Município de Itaboraí (Processo nº E-07/002.295/2019).



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Terça-feira, 07 de Maio de 2019 às 09:33:03-0300.



MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a proposta de alteração do objeto social da companhia, com a inclusão da atividade na área de gerenciamento e fiscalização de obras. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Submetida aos acionistas a proposta quanto a alteração do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade, incluindo-se atividade pretendida. Diante disso, altera-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento das seguintes atividades, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de mon trilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (j) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e mon trilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F1E53B085146CD05C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E0430859B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

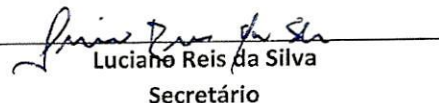


Pag. 3/3



como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmaras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de brigadista particular, e (u) gerenciamento e fiscalização de obras". **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.


Vinicius Leite Correa
Presidente


Luciano Reis da Silva
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100029226

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.743.858/0001-05 |
|---|--|



02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ37910353 - 04743858000105


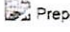
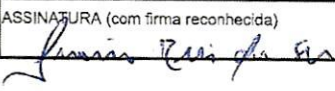
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | |
|--|---|
|  FCPJ |  QSA |
|--|---|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|--|
|  Responsável |  Preposto |
| NOME LUCIANO REIS DA SILVA | CPF 099.636.977-55 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida)  |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

| | |
|--|---|
| <p>15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA 1580 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ</p> <p>Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de LUCIANO REIS DA SILVA, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.</p> <p>PEDRO FALCÃO TEIXEIRA FARIAS - ESCRIVENTE Emprego(s): R\$ 8.06 - 3177 (Emprego) R\$ 2.9 (Total) R\$ 10.96 (Total) Sel(s): EDRN74703-RAA Consulte em https://www3.tjn.jus.br/sitepublico</p> | <p>COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA</p> |
|--|---|

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1E53B085146CD05C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E0430859B6
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Página 1 de 6





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2021/046205-1, ARQUIVADO EM 25/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004021563, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|-----------------------|
| 104.639.697-82 | MARIA ABREU DO VALLE |
| 099.636.977-55 | LUCIANO REIS DA SILVA |
| 074.846.507-30 | VINICIUS LEITE CORREA |

25 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F1E53B085146CD05C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E0430859B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA
assinado digitalmente

Pag. 6/6





Direito & Justiça

Regulamentação da transação tributária pelo Estado de São Paulo

Finalmente os contribuintes paulistas terão acesso a mais uma possibilidade de regularização de sua situação fiscal perante o Fisco. Já se encontram disponíveis no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo os editais contendo as informações sobre a transação tributária e as possibilidades de adesão.

Diante da pandemia da COVID-19, o que era importante tornou-se muito urgente para conter as consequências econômicas geradas aos contribuintes de uma forma geral. O que estamos assistindo e lendo nos noticiários voltados ao cenário econômico confirma a relevância destas medidas.

Retomando o histórico do tema, a Resolução PGE-27/2020, que regulamentou a transação tributária referente aos débitos inscritos em dívida ativa pelo Estado, entrou em vigor em 24 de novembro, produzindo efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2020. Todavia, os editais só foram disponibilizados no início do mês no site da Procuradoria.

Como esperado, a transação oferece mais opções para que os contribuintes mantenham em dia os débitos tributários e regularizem a sua situação perante o Fisco Paulista. Dentre os benefícios oferecidos aos contribuintes, há a possibilidade de redução dos juros e multas de 10 a 40%, de acordo com a possibilidade de recuperação do montante devido. Já para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, esses descontos poderão atingir as quantias de 30 a 50%.

Algumas das principais regras a serem observadas:

(i) Nos termos do artigo 4º da Resolução, a transação será celebrada por adesão quando envolver dívida de valor igual ou inferior a R\$ 10 milhões. Quando envolver valores superiores, será feita de forma individualizada.

(ii) A transação poderá oferecer descontos de juros e multas; parcelamento; diferimento ou moratória; e substituição ou alienação de bens dados em garantia de execução fiscal.

(iii) O parcelamento será em até 60 vezes. Já para os contribuintes que estejam em recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência, o pagamento poderá ser realizado em até 84 parcelas.

(iv) Os débitos tributários serão classificados com base na possibilidade de recuperação das dívidas - quanto mais difícil a recuperação, maior o desconto.

(v) Feita a classificação, haverá uma escala dos créditos, chamada de Rating: a) recuperabilidade máxima ou rating "A"; b) recuperabilidade média ou rating "B"; c) recuperabilidade baixa ou rating "C"; d) irrecoverável ou rating "D".

Serão oferecidos os seguintes descontos aos contribuintes:

(i) 20% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating A, até o limite de 10% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(ii) 20% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating B, até o limite de 15% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(iii) 40% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating C, até o limite de 20% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(iv) 40% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating D, até o limite de 30% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(v) Para as microempresas, empresas de pequeno porte ou MEI, os limites serão de 30% nos casos dos créditos classificados nos ratings A e B, ou de 50% para os créditos classificados nos ratings C e D.

Em qualquer das modalidades, a transação poderá envolver condições específicas: (a) manutenção das garantias associadas aos débitos, quando a transação envolver parcelamento; (b) apresentação, para fins cumprimento da transação, de garantias reais ou fiduciárias, seguro garantia, cessão fiduciária de direitos creditórios, alienação fiduciária de bens imóveis, bem como créditos líquidos e certos do proponente em desfavor do Estado, reconhecidos em decisão transitada em julgado; (c) valor mínimo, em relação ao crédito final líquido consolidado, das garantias oferecidas para cumprimento da transação.

No mais, o deferimento do parcelamento estará condicionado ao pagamento à vista de quantia mínima de 20% do crédito final líquido consolidado. Esta condição não é aplicável às empresas cujo plano de recuperação judicial já tenha sido aprovado.

Por fim, vale mencionar que a transação será cancelada se o devedor descumprir as condições contratuais; esvaziar seu patrimônio como forma de fraudar o cumprimento do acordo; decretar falência ou extinção da empresa; entre outros. Além disso, como de praxe, a adesão implicará na renúncia e na desistência do direito do contribuinte de questionar o mérito dos débitos envolvidos.

Já está disponível no site da Procuradoria o link para preenchimento dos formulários de adesão, bem como a relação de documentos necessários. Não foi estabelecido prazo limite para adesão.

Emily Costa
Tributarista do WFJJA Advogados

CORONAVÍRUS

Brasil é único emergente a se opor a quebra de patente de vacinas

ANA ESTELA DE SOUSA
PINTO/FOLHAPRESS

O Brasil foi o único país em desenvolvimento a se opor à proposta de abrir mão de direitos de propriedade intelectual para acelerar a produção e expandir o acesso a vacinas e tratamentos para Covid-19, em reunião na OMC (Organização Mundial do Comércio) ontem.

A proposta foi apresentada no ano passado por Índia e África do Sul, é copatrocinaada por outros 37 membros da entidade e tem o apoio de ao menos outros 20 países.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) também defende a ideia, sob o argumento de que ela permite a produção em países menos desenvolvidos, das quais cerca de cem não recebem até agora nem uma dose de injeção.

Até esta quarta, já haviam sido administradas no mundo 319,6 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19, mas 21,2 milhões (65%) foram aplicadas nos EUA, China, União Europeia e Reino Unido. Os governos americanos e britânicos já administraram cerca de 30 vacinas por 100 habitantes, enquanto a maioria dos países mais pobres não chegou a 1 dose/100 habitantes.

A OMS tem criticado o chamado "nacionalismo da vacina", em que países mais ricos compraram mais doses que as necessárias para toda a sua população enquanto a maior parte do mundo não tem imunizantes. Segundo a organização, a vaci-

nação global é a única forma de conter de forma segura a transmissão do Sars-Cov-2.

Pela proposta endossada pela maioria dos países, haveria isenção de obrigações do Trips relacionadas a direitos autorais, patentes e desenhos industriais, patentes e proteção de informações não divulgadas.

A suspensão duraria um período predeterminado até que a vacinação em massa estivesse em vigor em todo o mundo e a maioria da população mundial estivesse imune. Os membros rejeitaram a isenção atualmente até a reunião de amanhã.

Na reunião de ontem, que terminou sem decisão, o Brasil afirmou que o acordo que já regula propriedade intelectual, chamado Trips, já fornece ferramentas e políticas para ações de saúde pública por parte dos Estados membros.

Segundo a posição defendida pelo atual governo brasileiro, flexibilidades do acordo, com medidas como licenças compulsórias, podem ser usadas se preciso para acelerar a produção de vacinas e medicamentos.

No passado, o Brasil chegou a adotar a quebra de patente para permitir o uso de um medicamento para tratar doentes de Aids, o Efavirenz, do laboratório americano Merck Sharp&Dohme. Para baratear o remédio, o país optou por genéricos fabricados na Índia, em 2007.

A ameaça de quebra de patente já havia rendido descontos em antiretrovirais (que lidam com a multiplicação do HIV) em 2001 e 2003.

PADEMIA

Variante britânica é 64% mais letal

A variante do coronavírus detectada no Reino Unido, B.117, causa doenças mais graves que a versão original e provoca mais mortes, de acordo com estudo publicado ontem no periódico British Medical Journal (BMJ). O trabalho, que foi revisado por cientistas independentes, foi feito por epidemiologistas das universidades de Exeter e Bristol. Os autores compararam duas amostras equivalentes em idade, sexo, etnia e status socioeconômico, cada uma com 54.906 pacientes. No grupo infectado com a variante B.117 houve 227 mortes, contra 141 no contínuo da pelas versões anteriores do vírus. Os pesquisadores estimaram que a variante é 64% mais letal (com 95% de confiança de que o aumento esteja entre 32% e 104%). O risco de morte passou de 0,25% dos infectados para 0,41%.

O aumento da letalidade foi maior em homens e aumentou com a idade. "Mais dados são necessários para tirar quaisquer conclusões significativas sobre etnia ou status socioeconômico", disse o professor de microbiologia celular da Universidade de Reading, Simon Clarke. Estudos preliminares feitos pela Escola de Higiene e Medicina Tropical de Londres e pelo Imperial College também haviam indicado um número maior de mortes em infectados pela B.117.

O virologista clínico Julian Tang, da Universidade de Leicester, acha porém que será preciso confirmar os resultados com novas análises no segundo trimestre deste ano, porque, durante o inverno, temperaturas mais frias podem exacerbar sintoma-

dades, que predisponem a mortes por Covid-19, como doenças cardíacas, diabetes, doenças pulmonares, renais e neurológicas crônicas. A pré-existência dessas doenças não foi avaliada no trabalho publicado nesta quarta. Detectada em setembro do ano passado, a variante britânica já chegou a 94 países - incluindo o Brasil - e é responsável por 98% dos casos registrados no Reino Unido neste mês, segundo o CoV-UK (consórcio de genômica do país). O estudo publicado nesta quarta avaliou casos que ocorreram entre novembro de 2020 e janeiro de 2021, quando a B.117 ainda não era predominante.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
 CNPJ/MF Nº 04.743.850/0001-05 - NIRE 33300269011
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LOCAL E HORA. Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM.** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MEIA.** Presidência do Sr. Vinícius Leite Correa e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva.

CONVOCAÇÃO. Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 4.046 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a proposta de alteração do objeto social da companhia, com a inclusão da atividade na área de gerenciamento e fiscalização de obras. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Substituir as atividades de administração e fiscalização do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade, incluindo-se atividade pretendida. Diante disso, altera-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "Art. 4º. A Companhia tem por objeto social a seguinte sociedade em outras sociedades, bem como de desenvolvimento de atividades de engenharia, como se descreve: (a) o exercício da atividade de projeto, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuárias, metrôferroviárias, metrôonibus, metrôonibus, terminais de metrô, terminais em geral e hospitais; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e manutenção de aeronaves, metrôonibus, metrôonibus, metrôonibus, metrôonibus, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, elétrica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gastroenterologia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biótenas e odontológicos, hospitais, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e resíduo de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes; (e) a prestação de serviços de manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (f) a prestação de serviços de telecomunicações; (g) informática; (h) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (i) a realização de projetos de engenharia; (j) a separação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos, líquidos, gasosos, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (k) fabricação e manutenção de veículos metrôferroviários, metrôonibus e metrôonibus; (l) serviços de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas de engenharia e serviços de engenharia; (p) a prestação de serviços de concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investidores, bem como de engenharia pública-privadas; (q) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual a controladora; (r) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (s) fornecimento e gestão de recursos humanos para projetos e prestação de documentos; (t) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmeras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação; inclusive pública; e análise/inspeção em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (u) a prestação de serviço de brigadista particular; e (v) gerenciamento e fiscalização de obras". **ENCERRAMENTO.** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ, em 25 de fevereiro de 2021 sob o número 0000421563.

SEFAP

Sonegação de ICMS no setor de calçados é investigada

ALANA GANDRA/ABRASIL

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ) e o Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos Contra a Ordem Tributária do Ministério Público do Estado (Gasef/MPRJ) realizaram ontem a Operação Diálimma, que em grego significa quebra feitiço.

O objetivo e o cumprimento de mandados de busca e apreensão em endereços vinculados a três empresas do setor de calçados, suas filiais e sucursais, custando mais de R\$ 37 milhões referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A ação conta com apoio da Coordenação de Segurança e Inteligência do MPRJ. Segundo as investigações, as empresas envolvidas pertenceriam a um mesmo grupo, apesar de serem optantes do regime tributário diferenciado Simples Nacional.

"O fracionamento em estabelecimentos aparentemente independentes ensejaria a pulverização das receitas brutas globais do grupo econômico, de modo a alterar, de forma artificial, o regime normal de tributação ao qual, de fato, estariam sujeitas e, com isso, alcançar um recolhimento menor do ICMS incidente na atividade empresarial desmembrada", informou o superintendente de Fiscalização da Subsecretaria de Receita da Sefaz-RJ, Almir Machado.

Os indícios de fraude levaram a secretaria e o Ministério Público a responder judicialmente a realização de ação de busca e apreensão no principal endereço apontado como sede do grupo, além de um escritório de contabilidade e uma residência, visando a coleta de provas e outros elementos que levem ao entendimento exato do esquema adotado para sonegação de tributos e identificação dos autores. Os nomes das empresas supostamente envolvidas não foram revelados.

FORÇA-TAREFA

Polícia Civil deflagra ação contra milicianos

A Força-Tarefa da Polícia Civil de combate às milícias, por meio do Departamento Geral de Polícia Especializada (DGPPE) e da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco), realizam operação, ontem, contra o braço financeiro da organização criminosa comandada por Wellington da Silva Braga, o Ecko, na Zona Oeste da capital fluminense, principalmente no bairro Santa Cruz. A ação tem como objetivo prender milicianos, assistir às lutas de terra e interromper comércios e serviços ilegais, que geram grande lucro e são explorados pelos bandos. Até o momento, 16 pessoas foram presas.

Na operação, agentes da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD) apoiaram as equipes de técnicos da Naturg, que realizaram ação em um condomínio do "Minha Casa, Minha Vida". Eles conseguiram identificar e desligar ligações clandestinas de gás, que poderiam provocar explosões. Ligações ilegais de gás também foram retiradas.

Entre os crimes investigados pelos criminosos estão os financeiros irregulares, como a supressão e a modificação das ligações de contratos de gás e de TV a cabo e de internet.



MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 8:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: **Diretora Presidente: Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; **Diretor: Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; **Diretor: Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Assinado de forma digital por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Dados: 2023.04.05 08:32:34 -03'00'

Maria Abreu do Valle
Presidente

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Assinado de forma digital por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Dados: 2023.04.05 08:32:00 -03'00'

Vinicius Leite Correa
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEB20E220D580ADB18D96E7EB60CF8C9821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETORA PRESIDENTE

Eu, **Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82, domiciliada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleita para o cargo de Diretora Presidente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 05 de abril de 2023, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

**MARIA ABREU DO
VALLE:10463969782**

Assinado de forma digital por MARIA
ABREU DO VALLE:10463969782
Dados: 2023.04.05 08:32:57 -03'00'

Maria Abreu do Valle

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 50B9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE20E220D580ADB18D96E7EE60CF8C9821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEI

Pag. 4/7



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETOR

Eu, **Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 05 de abril de 2023, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

VINICIUS LEITE
CORREA:07484650730

Assinado de forma digital por VINICIUS
LEITE CORREA:07484650730
Dados: 2023.04.05 08:31:40 -03'00'

Vinicius Leite Correa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE20E220D580ADB18D96E75E60CF8C9821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinado digitalmente

Pag. 5/7



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETOR

Eu, Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor da MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., empresa com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 05 de abril de 2023, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

LUCIANO REIS DA
SILVA:09963697755

Assinado de forma digital por
LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Dados: 2023.04.05 08:31:17 -03'00'

Luciano Reis da Silva

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE20E220D580ADB18D96E7EB60CF8C9821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEB

Pag. 6/7





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2023/271811-3, ARQUIVADO EM 10/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005413534, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|---------------------------|
| 104.639.697-82 | MARIA ABREU DO VALLE |
| 074.846.507-30 | VINICIUS LEITE CORREA |
| 100.524.947-48 | HENRIQUE FONSECA DE PAULA |

10 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023

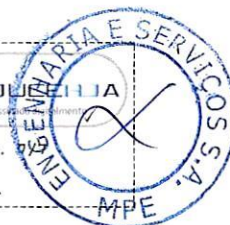
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE20E220D580ADB18D96E7EE60CF8C9821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag.



Instalação de tirolesa nos morros do Pão de Açúcar, gera protestos

RAFAEL CARDOSO/BRASIL
Está prevista para o início do segundo semestre deste ano a inauguração de uma tirolesa entre o Pão de Açúcar e o Morro da Urca, no Rio de Janeiro. A nova atração é anunciada pela empresa Parque Bondinho Pão de Açúcar como um "presente para o Brasil" que vai "encantar os visitantes". Um grupo de moradores e de entidades montanhistas pensa diferente. Eles têm se mobilizado contra o projeto em manifestações públicas e nas redes sociais, por entender que a novidade vai impactar negativamente o monumento natural e a região como um todo. Depois da repercussão, as obras chegaram a ficar quase um mês paralisadas, mas foram retomadas no fim do março.

O projeto prevê quatro linhas de tirolesa, em uma descida de 55 metros de extensão, com velocidade máxima de 100 quilômetros por hora (km/h). A duração do percurso será de quase 50 segundos. Até 100 pessoas poderão usar a tirolesa por hora. A responsável pelo projeto é a Índio da Costa, empresa de arquitetura e design. O planejamento técnico da tirolesa é da francesa Aerofun Fantastical, especializada em transporte gravitacional. O principal grupo de oposição ao projeto é o Movimento Pão de Açúcar Sem Tirolesa. Ele se apresenta como global, por liderar um abaixo-assinado com quase 15 mil assinaturas de dezenas de países diferentes. F. D. ter uma composição heterogênea: moradores do bairro da Urca, montanhistas, defensores do patrimônio, ambientalistas, pesquisadores e geólogos. O grupo afirma que se baseia em argumentos "técnicos e legais, e não afeti- vos ou opinativos".

Entre os problemas apontados estão as licenças, que estariam irregulares. Para o movimento, o impacto ambiental teria sido subavaliado e haveria erros técnicos. O corte nas rochas para instalação da tirolesa representaria um sério risco geológico. O grupo diz também que a principal preocupação da empresa responsável pelo Pão de Açúcar é aumentar a receita e o fluxo de turistas em um lugar que eles consideram já saturado. Outra reclamação é que há uma tentativa de abafar e desqualificar o movimento. O movimento destaca ainda que os testes de voo da tirolesa foram imprecisos e não mediram corretamente o impacto sonoro.

Segundo o designer Guto Índio da Costa, a espessura dos cabos da tirolesa é de 15 milímetros, e toda a estrutura foi pensada para ter o menor impacto na rocha e na paisagem. Ele disse que todas as áreas fundamentais estão sendo consideradas: ambiental, visual, sonora e patrimonial. Sandra Fernandes, diretor do Parque Bondinho Pão de Açúcar, afirmou que o projeto está sendo discutido há dois anos e meio com autoridades e representantes da sociedade civil. Ele garantiu que as licen-

ças estão todas em dia e minimizam as reações negativas. "Não posso ser diferente essa inquietação, são as pessoas querendo conhecer melhor o projeto. Todas as pessoas que já viram, foram mais de 500, aprovaram e sabem da beleza, não só arquitetônica, mas também da qualidade de sustentabilidade, do que vai agregar de valor para a visitação. E vai colocar a experiência turística do Rio de Janeiro em outro patamar." **ENTIDADES** Outras entidades não querem a instalação da tirolesa. A Associação de Moradores da Urca, bairro onde está situado o Pão de Açúcar, defende que a tirolesa vai descaracterizar o monumento. Para a associação, ele deveria ser "um mirante com uma paisagem inigualável para contemplar" e vai virar "um parque radical onde a adrenalina predomina". A Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (Femerj) também disse ser contrária às intervenções nos cumes do Morro da Urca e do Pão de Açúcar, e na estação da Praia Vermelha. Em publicação recente, a Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (Abap) considerou que há uma ameaça à integridade da paisagem. Para a Abap, as administrações públicas devem se posicionar contra as intervenções, porque o monumento geológico "não pode sofrer qualquer modificação, mesmo que 'quase transparente'". A entidade afirmou que o "Pão de Açúcar está 'pronto' e, como tal, não precisa de qualquer acréscimo".

PREFEITURA E IPHAN A prefeitura do Rio informou, em nota, que fiscalizou as obras da tirolesa no dia 7 de março. Ao verificar que havia perfurações em rochas, suspendeu os trabalhos no trecho e acionou a Fundação Instituto de Geotécnica (Geo-Rio). O órgão municipal emitiu uma licença para a continuidade das obras no dia 21 de março. A aprovação foi dada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDIEIS), que não registrou "descumprimento de qualquer condicionante do licenciamento do projeto".

Devido ao fato de o Complexo do Pão de Açúcar ser tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) desde 1973, interferências no local também precisam do aval do órgão federal. O Iphan informou que existem dois projetos para o Parque Bondinho Pão de Açúcar. O primeiro é a instalação da tirolesa, que o órgão já aprovou e faz vistas quinzenais. Além disso, afirma ter orientado a empresa responsável pelas obras a adotar procedimentos que diminuam o impacto visual da nova estrutura e preservem o "valor paisagístico do Pão de Açúcar, que fundamenta o tombamento". O que foi contemplado no projeto aprovado.

Nota
CASTRO PARTICIPA DA ABERTURA DA 13ª EDIÇÃO DO MAIOR EVENTO DE SEGURANÇA DA AMÉRICA LATINA
O governador Cláudio Castro participou da abertura da 13ª edição da LEAD Defense & Security, ontem, no Riocentro, Zona Oeste do Rio. O evento, que é o maior da América Latina, traz os lançamentos de tecnologia, armamento e defesa para as forças de segurança, reunindo 364 expositores de 44 países. As polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros participam da feira com estandes, destacando as novidades no trabalho das corporações. A realização da convenção retorna ao estado depois de quatro anos. "A volta da realização da feira aqui no Rio de Janeiro corrobora com o trabalho que estamos fazendo na segurança neste momento. Temos em construção o maior Centro de Treinamento Policial da América Latina, fizemos a compra de equipamentos de última geração no combate à incêndio e a tráfego e ainda adquirimos mais de 21 mil câmeras corporais", disse Cláudio Castro.

Brasileiras que tiveram malas trocadas finalmente são soltas

As brasileiras Kátyna Baía, 44, e Jeanne Paolini, 40, foram soltas na Alemanha ontem após passarem mais de um mês presas. Elas tiveram a identificação da mala trocada e foram presas em Frankfurt sob a acusação de levar 40 kg de cocaína na bagagem. O pedido de soltura foi feito pelo Ministério Público alemão. Investigações da Polícia Federal apontaram que elas foram vítimas de uma quadrilha que trocava bagagens no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo. Um dia antes do en-

barque das brasileiras, o mesmo golpe foi aplicado em uma mala que iria para a França, segundo a PF.

A soltura foi confirmada pelo Ministério das Relações Exteriores e por Charyane Kuss, advogada que fez a defesa das brasileiras na Alemanha. Ela afirmou, ainda, que o pedido de soltura feito pelo Ministério Público alemão, direcionado diretamente ao presidente, é feito imediato no país.

A dupla foi presa em 5 de março. Ontem, Lorena Baía, irmã de Kátyna, e Valéria Paolini, mãe de Jeanne, seguiram para a

Alemanha com a advogada de defesa no Brasil, Luna Província. A advogada afirmou à Folha de S.Paulo, na segunda-feira, que a prioridade era uma reunião da família, para depois acompanhar o processo com o consulado brasileiro em Frankfurt, onde elas estavam presas, e a equipe de defesa local.

No início da tarde desta terça, o Ministério das Relações Exteriores confirmou, em nota, que as brasileiras foram liberadas, já com um representante do Consulado Geral do Brasil em Frankfurt acompanhado as familiares até o presídio para a soltura.

Para o delegado Bruno Gama, responsável na Polícia Federal de Goiás pela investigação que prendeu seis pessoas envolvidas no golpe em Guarulhos, o caso de Paris, executado da mesma forma, com a troca de etiquetas, reforça a inocência de Kátyna e Jeanne.

Segundo ele, as diferenças nas malas também são provas importantes. "As bagagens remetidas por elas aqui em Goiânia eram diferentes das apreendidas na Alemanha em cor e peso", disse.

SERGUII LAVROV

Chance da Rússia visitar Cuba e Venezuela após passar pelo Brasil

Depois de passar pelo Brasil, nos próximos dias 17 e 18, o chanceler da Rússia, Serguei Lavrov (foto), irá à Venezuela e a Cuba, segundo a Folha de S.Paulo apurou.

A viagem ao Brasil do ministro, há quase 20 anos à frente da diplomacia russa, foi acertada em encontro com o chanceler Mauro Vieira na Índia, em reunião do G20, em março. Depois, ele encontrou com Celso Amorim, assessor da Presidência para política externa, em Moscou.

No Brasil, Lavrov deve falar sobre o conflito na Ucrânia. Depois, após o governo de Luiz Índio Lula da Silva (PT) defender a ideia ainda pouco concreta de uma espécie de clube da paz para interromper a guerra — assunto foi tratado durante a ida de Amorim ao Kremlin.

Agenda econômica também estará nas tratativas. Em 2022, segundo relatou a agência estatal de notícias Tass, o volume de suprimentos agrícolas russos enviados ao Brasil cresceu 2,5 vezes. O país de Vladimir Putin teria enviado US\$ 128 milhões em produtos agroindustriais ao Brasil.

"Assim, a nação latino-americana se junta aos 50 maiores compradores de alimentos russos desde a crise dinâmica", diz uma nota do Ministério da Agricultura da Rússia mencionada pela Tass.

O chanceler também deve falar sobre o Brics, o bloco de países que Rússia e Brasil lideram ao lado de África do Sul, China e



WIKIFÉRIA

destruir a arquitetura de segurança estabelecida que estão sendo realizadas de acordo com as políticas neocoloniais de países ocidentais", disse a chancelaria russa em um comunicado.

Ainda durante a corrida eleitoral brasileira, Putin disse, em resposta a um questionamento da Folha de S.Paulo durante evento em Rogoznino, na Rússia, que tinha boas relações com Lula e com Jair Bolsonaro (PL).

Desde que o petista voltou ao poder, Moscou tem recebido acenos brasileiros, em especial com a proposta do "clube da paz". Os gestos têm sido criticados por alguns especialistas, segundo os quais o governo Lula 3 não tem feito o mesmo movimento em relação à Ucrânia.

ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 33.195.171/0001-97
CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os sócios cotistas, nos termos do Art. 1071 -I e II - do CCB, a comparecer à Assembleia de Sócios na sede da empresa na Rua Cruz Lima, 30 - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2023, às 08:30 h, em 1ª convocação e às 09:00 h em 2ª convocação, para deliberar sobre Alteração de Contrato Social, para Exclusão de Sócio por Justa Causa

CEL PARTICIPAÇÕES S/A - CELPAR
CNPJ nº 02.201.787/0001-83
Assembleia Geral Ordinária - Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 2023, em sua sede social à Rua Maria Angélica, 310 - parte - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022; b) Deliberação sobre o resultado do exercício e c) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023. Administração

LICEU FRANCO BRASILEIRO S/A
CNPJ nº 33.547.449/0001-23
Assembleia Geral Ordinária - Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 2023, em sua sede social à Rua das Laranjeiras, 511/13/15, Laranjeiras, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022; b) Deliberação sobre os resultados dos exercícios e c) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023. A Diretoria.

OPPORTUNITY DE EQUITY PARTNERS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ/MF: 01.761.273/0001-11
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam os senhores Sócios da Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda ("Sociedade") convocados para reunirem-se em Reunião de Sócios a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 17:40h, na sede social da Sociedade localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, 321, 28º andar (parte), com vistas a deliberar sobre a seguinte matéria: Tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. **ASSUNTOS GERAIS:** Os instrumentos de mandato, para representação na Reunião, deverão ser depositados na sede social da Sociedade com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da reunião.

MARIA AMÁLIA DELFIM DE MELO COUTRIM
Administradora da Sociedade

REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A. - Companhia fechada
CNPJ/MF nº 35.548.353/0001-39 - NIRE: 33.026983-2
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas da REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia"), que ocorrerá no dia 19/04/23, às 15:00 horas, sob formato exclusivamente digital, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22; II - A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - A eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia; IV - A eleição dos Diretores da Companhia; V - A remuneração anual global dos Diretores para o exercício social a ser encerrado em 31/12/23. Documentos da Assembleia: os documentos a que se refere o art. 153 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e os instrumentos de mandato inscritos na Assembleia nos termos do art. 126 da Lei das S.A. A Assembleia será realizada por videoconferência, em plataforma digital específica, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/20. As instruções detalhadas para a participação virtual devem ser solicitadas pelos acionistas interessados à Companhia, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. **Votação:** para a votação na Assembleia, os acionistas poderão optar por manifestar seu voto (i) por participação remota durante a videoconferência; (ii) via boletim de voto eletrônico; ou (iii) por meio de procurador, com no mínimo 5 dias de antecedência da Assembleia. Em qualquer hipótese, o acionista deverá comunicar a sua escolha e inscricar as instruções detalhadas para sua participação à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Rio de Janeiro, 11/04/23. Mario de Andrade Ramos Neto - Diretor

MOVIC INVESTMENT COMPANY S.A.
CNPJ: 14.287.378/0001-22 - NIRE: 33.3.002958-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 13:40 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 19º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2023. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social da Companhia em até 2 dias úteis antecedente à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. Norberto Aguiar Tomaz, Diretor Presidente.

LIGAFUTEBOL S.A.
CNPJ: 02.217.325/0001-56 - NIRE: 33.3.0016630-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 11:40 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 19º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2023. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social da Companhia em até 2 dias úteis antecedente à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. Maria Amália Delfim de Melo Coutrim, Diretora Presidente.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF nº 04.743.858/0001-05 - NIRE 33.3002680-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023
LOCAL: ESTATUÁRIO - Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 09:00 horas. QUORUM: Presentes os representantes da integralidade do capital social: MESA DIRETORIAL composta pelo Diretor Luciano Henri Silva, Diretor, caso do Sr. Vinicius Leite Correa, CONVOCAÇÃO: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. ORDEM DO DIA: Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando por unanimidade Assim, o Sr. Vinicius Leite Correa, Diretor da Sociedade será o seguinte: Diretor Presidente. Maria Azeiteiro Valle, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.505.048/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.839.627-82, Df. Vinicius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador do comércio de carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 059.236.977-55. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revogou-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas das aqui listadas. ENCERRAMENTO: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa por tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023. Asseto que a presente Ata foi lida e aprovada em público, na sede da Companhia, inscrita no Livro nº 100, fls. 100/101, em 05 de abril de 2023. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ/A, em 10/04/2023, sob o número 08052413534.



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmsas

Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.
CNPJ/ME nº 17.572.061/0001-26 / NIRE nº 33.2.0942053-4

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 11 de Março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos dias 11, do mês de Março de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. na Praia de Botafogo, nº 228, 16º Andar, Ala A, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Sede Social").

2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas nos termos do disposto no artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (1) **Geopark COLOMBIA S.L.U.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede em Calle Jorge Juan, Número 8, 34, 28001, Madr, Espanha, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.354.870/0001-58 ("Geopark Colombia S.L.U."), na qualidade de sucessora por incorporação da **Geopark LATIN AMERICA S.L.U.**, neste ato devidamente representada por seu procurador, a Sra. Lívia Valverde Almeida Santos Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora inscrita no CPF/ME sob nº 924.136.255-34, domiciliada na Praia de Botafogo nº 228, 16º Andar, Ala A, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP: 22.250-906, conforme procuração arquivada perante a Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 000035303545 em 06 de fevereiro de 2023; e (2) **GEOPARK (UK) LIMITED**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Hamilton House, 1 Temple Avenue, EC4A 3DF, London, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.289.377/0001-26, neste ato devidamente representada por seu procurador, a Sra. Lívia Valverde Almeida Santos Carvalho, acima qualificada, conforme procuração arquivada perante a Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003883847 em 17 de junho de 2020. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da reunião a Sra. Lívia Valverde Almeida Santos Carvalho, que cumpriu a função de Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 31.413.000,00 (Trinta e um milhões quatrocentos e treze reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil Brasileiro. **5. Deliberações:** As sócias, por unanimidade de votos e sem reservas, aprovaram o que segue: 5.1. A redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em conformidade com o artigo 1.082, inciso II do Código Civil Brasileiro, do atual valor de R\$ 143.485.944,00 (Cento e quarenta e três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 112.072.944,00 (Cento e doze milhões, setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), com redução, portanto, de R\$ 31.413.000,00 (Trinta e um milhões quatrocentos e treze mil reais), mediante restituição do valor correspondente às quotas canceladas, de forma desproporcional à sócia **GEOPARK COLOMBIA S.L.U.**, S.2. Fica autorizada a administração da Sociedade a tomar as providências necessárias à elevação da redução do capital ora aprovada, em especial a alteração do contrato social tão logo transcorrido o prazo estabelecido no §1º do artigo 1.094 do Código Civil Brasileiro. **6. Encerramento:** Não há mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente ata será, ainda, publicada na forma do §1º do artigo 1.034 do Código Civil Brasileiro, para que se produza os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 11 de Março de 2023. Mesa: Lívia Valverde Almeida Santos Carvalho - Presidente e Secretária, Sábina Enasatada: GEOPARK COLOMBIA S.L.U., Lívia Valverde Almeida Santos Carvalho - Procuradora; GEOPARK (UK) LIMITED - Lívia Valverde Almeida Santos Carvalho - Procuradora. Id: 2470652

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/ME nº 04.743.858/0001-05

NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 8:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: Diretor(a) Presidente: Maria Abreu do Valle, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.503 QAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 104.639.697-52; Diretor: Vinicius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.509.972-0 DE-TRAI/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 074.846.507-30; Diretor: Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 099.636.977-55. Os honorários globais auferidos na Diretoria foram fixados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revogou-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ, em 10/04/2023, sob o número 00005413534. Id: 2470328

Exposições
Oficinas
Teatro
Música

Sala de Cultura
Leila Diniz

De segunda a sexta
Das 8h às 17h
@deculturaioerj

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| Atas, Certidões e Demonstrações | |
| Associações, Sociedades e Firmsas | 1 |
| Órgãos de Representação Profissional | 1 |
| Avisos, Editais e Termos | |
| Associações, Sociedades e Firmsas | 1 |
| Condomínios | 2 |
| Leilões Extrajudiciais | 2 |

Órgãos de Representação Profissional

SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINFAZERJ -
CNPJ 28.710.929/0001-23
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 29/03/2023 - Processo Eleitoral 2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede Sindical no local na Rua do Ouvidor, nº 63, Grupo de Salas 402, 404 e 406, Centro, Rio de Janeiro - RJ, deu-se início a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA COM FITO DE DAR INÍCIO AO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO BIÊNIO 2023/2024 DO SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Os associados presentes firmaram suas assinaturas na Lista de Presença, à qual é parte integrante desta Ata. O Sr. Eduardo dos Santos Mendes, Presidente da referida entidade, assumiu a realização dos trabalhos. Aberta a Assembleia, o Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor do dia: "a) Escolha da Comissão Eleitoral para comandar as Eleições do SINFAZERJ no ano de 2023" e "b) Indicação de Calendário Eleitoral do SINFAZERJ para o período de 2023. Ficando assim estabelecido. Decidiu-se que a Comissão será composta pelos associados: (i) Marcelo Gomes Amorim, (ii) Gilson da Oliveira Ramos, (iii) Arthur Soares Cardoso Matos, (iv) Jharbas Rocha, (v) Cláudia da Silva Tavares e Lucio Andre Cleto Costa. Quanto ao Calendário Eleitoral, esse será estabelecido pelos membros da Comissão Eleitoral. O Presidente agradeceu a presença de todos, destacou a importância da entidade para as conquistas da categoria, encerrando os trabalhos. A presente Ata foi por mim, Elmirio Chaves Coutinho Junior, lavrada em duas vias, com duas laudas numeradas, que lida, aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

Eduardo dos Santos Mendes
Presidência CPF nº 719.365.307-59

Elmirio Chaves Coutinho Junior
OAB/RJ nº 55.419

CPF nº 715.582.927-72

Id: 2470263

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmsas

SOCINPRO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS INTELECTUAIS
CNPJ nº 33.748.146/0001-79

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Nos termos do art. 39, letra b) do Estatuto vigente, convocamos os membros associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária INTERAGE no espaço OFFICE, na Avenida Presidente Wilson, nº 165, 5º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 26 de abril de 2023, às 14h30 em primeira e 15h00 em segunda convocação, para deliberarem nos termos dos artigos 20, 22 e 34 do Estatuto Social, os seguintes itens constantes da pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior; 2) Apreciação do Relatório da Diretoria; 3) Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; 4) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal; 5) Aprovação de filiações de titulares (art.10, letra b - Estatuto); 6) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 7) Apreciar e homologar o Plano de Cargos e Salários, Bonificações, Governança, remuneração do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal; 8) Incrementos das Atividades Artísticas e Assistência Social; 9) Exclusão do sócio Natália da Ginga; 10) Referendar as gratificações e bonificações concedidas por resultados; 11) Ratificar os auxílios concedidos aos associados a título de assistência social no exercício de 2022; 12) Referendar a nomeação de um Superintendente executivo (Art. 38 - Parag. 1º, letra C do Estatuto); 13) Apreciar, aprovar e examinar os preços pelo utilização do repertório da Associação e o plano de distribuição dos direitos intelectuais aos filiados (Art. 34, letra C e Art. 20 Parágrafo 5º do Estatuto); 14) Referendar as bonificações e gratificações concedidas aos funcionários, Diretores e prestadores de serviço em face do suporte apresentado; 15) Aprovação de recebíveis não reclamados nos últimos cinco anos, para os Fundos de Assistência Social e Cultural, Tecnologias, Obras e Contingências; 16) Reforma, expansão da Sede e emissão de Alvará para o local B - 9º andar, da Av. Pres. Wilson, 210, salas 804 a 813. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. Jorge de Souza Costa - Diretor-Geral. Id: 2470575

ASSOCIAÇÃO CÍVIL DE DIVULGAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL E EDUCACIONAL JAPONESA DO RJ
CNPJ: 34.166.058/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
Associação Civil de Divulgação Cultural e Educacional Japonesa do Rio de Janeiro (ACDCEJ), convoca os seus associados para assembleia geral, a ser realizada no dia 25 de abril de 2023 às 11:00 (Onze horas), em primeira convocação e às 12:00 (Doze horas), em segunda e última convocação. Com sua sede na Rua Cosme Velho, 1166 - Cosme Velho - Rio de Janeiro, a fim de deliberarem ordem do dia: a) Explicação de exercício do ano de 2022 e previsão para o ano 2023; b) Resultado do balanço de 2022 e orçamento para ano de 2023; c) Eleição e substituições dos membros da diretoria; d) Outros assuntos de interesse social.

De conformidade com Estatuto (artigo 12 - b) parágrafo único)
Obs.: Quem quiser participar online entrar em contato com ACDCEJ pelo telefone: 21 2273-6799 até 20 de abril de 2023 ou informarmos a URL: Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

Salatoshi Sakamoto
Diretor Presidente
Id: 2469901

RESORT PORTOBELLO LTDA
CNPJ 29.821.024/0005-38
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RESORT PORTOBELLO LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a Licença de Operação LO nº IN053205, com validade até 24 de março de 2029, para operar manina constituída de 6 (seis) galpões cobertos e 5 (cinco) finger-spieres, com 180 (cento e oitenta) vagas secas e 80 (oitenta) vagas nu-lhadas e hélponto, em uma área de 53.942,03m², no lote Clube Loteamento Jardim Renaissance, - Boa Vista, município de Paraty, (Processo nº: E-077/2029/11/2004) Id: 2467022

POSTO WGX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 46.699.245/0001-73
CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO WGX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN053220, com validade até 10 de abril de 2031, para o funcionamento da atividade de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos, e comercialização de produtos específicos a atividade, possuindo para isto 03 (três) tanques subterrâneos de 15 m³ de capacidade, planos, todos de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaquetado), com monitoramento eletrônico, instalado em um terreno de 1.166,13 m², georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 7.624.020 m N e 206.557 m E, na RODOVIA PRINCIPAL, S/Nº, - GUAXINDUBÁ, município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. (Processo nº: E-07/002.11200/2013) Id: 2470251

CLINICA ENIO SERRA LTDA
CNPJ-42.152.439/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
Ficam convocados os sócios da Clínica Enio Serra LTDA., com sua sede na Soares Cabral, nº 36, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22240-070, para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a Ocorrer, exclusivamente de forma presencial, no dia 24.04.2023 (segunda-feira) às 19:00h, ou primeira convocação, e às 19:30h, em segunda convocação, com a presença dos sócios que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social, conforme estipulado na Cláusula X, parágrafo 1º, do Contrato Social, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Prestação de contas do exercício de 2022;
2. Compensação do IPTU da Clínica;
3. Aumento Capital Social;
4. Transferência de Contas que a empresa DIACOM detém da Clínica, para o sócio José Massoud Salame;
5. Eleição Diretores, posse triênio 2023 a 2026
6. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

Id: 2470534

ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 33.196.171/0001-07

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os sócios cotistas, nos termos do Art. 1071 - I e II - do CCB, a comparecerem à Assembleia de Sócios na sede da empresa na Rua Cruz Lima, 30 - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/05/2023, às 09:30 h, em 1ª convocação e às 09:00 h em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre Alteração de Contrato Social, para Exclusão de Sócio por Justa Causa. Id: 2470504

CN HOLDING PATRIMONIAL LTDA
CNPJ 44.554.184/0001-07 - NIRE nº 33.2.1169962-1

CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Sócios convocados para a Reunião de Sócios Quotistas que se realizará no dia 02/05/2023 às 10hs na sede sito à Avenida das Acácias da Panínsula n.º 410 - Royal Green - Il. 02, apto 1301, Barra da Tijuca/RJ, com a seguinte ordem do dia: 1. Redução de capital da sociedade; 2. Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 10/04/2023. Id: 2470665

MACALSA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 04.468.130/0001-04 - NIRE nº 33.2.0671819-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Reunião de Sócios Quotistas a ser realizada em 17 de abril de 2023. A Administração da Macalsa Participações Ltda., com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 13.733, sala 206 - parte, Recreio dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.468.130/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJ, sob o NIRE nº 3320571819-2 ("Sociedade") vem, na forma da Lei nº 10.406/2002, convocar os sócios-quotistas da Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 17 de abril de 2023, às 9h, na sede social da Sociedade, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a nomeação do procurador da Sociedade, Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. Macalsa Participações Ltda. Id: 2470393

Relações de Concluintes

COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CATETE
CNPJ 33686049/0005-22

EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES (CNPJ 33686049/0005-22 - Canso Escolar 33063575 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA

